



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dispor de solução tecnológica adequada para a operacionalização da compensação financeira previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os regimes próprios de previdência social, bem como entre os próprios RPPS, quando houver contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

A contratação de serviço SaaS (Software as a Service) visa assegurar ao RPPS acesso a sistema informatizado específico para o processamento, gerenciamento, acompanhamento e controle das operações relacionadas à compensação previdenciária, permitindo o cumprimento das obrigações administrativas e operacionais previstas na legislação vigente, especialmente no Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

A solução proporciona maior eficiência, segurança, controle e confiabilidade na realização dos procedimentos de compensação, contribuindo para a adequada gestão dos recursos previdenciários e para o cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades de compensação previdenciária do RPPS, mediante utilização de plataforma especializada e compatível com as exigências legais e operacionais aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dispor de ferramenta tecnológica adequada para a operacionalização da compensação financeira previdenciária, atividade essencial à correta gestão dos recursos e direitos previdenciários do Município.

A utilização de solução especializada em Software as a Service (SaaS) permitirá a realização dos procedimentos de compensação entre o RGPS e o RPPS, bem como entre regimes próprios, quando houver contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em conformidade com as disposições do Decreto nº 10.188/2019 e demais normas aplicáveis.

A contratação também se mostra necessária por assegurar maior eficiência, segurança, controle e confiabilidade no processamento das informações, acompanhamento dos requerimentos, gestão dos dados e cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação da solução especializada mostra-se necessária para garantir a continuidade, regularidade e adequada execução das atividades de compensação previdenciária, reduzindo riscos operacionais e contribuindo para a adequada gestão do RPPS.

3. SOLUÇÕES CONSIDERADAS

Foram consideradas alternativas como o desenvolvimento de sistema próprio, a contratação de empresa para desenvolvimento de solução específica e a contratação de serviço SaaS especializado.

A contratação de solução SaaS mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de sistema específico, seguro e atualizado para a operacionalização da compensação previdenciária. A DATAPREV detém exclusividade na disponibilização e operacionalização do sistema COMPREV, conforme documentação de exclusividade apresentada, sendo responsável pela manutenção, atualização e suporte da solução.

Dessa forma, considerando a especificidade do objeto e a exclusividade da DATAPREV em relação ao COMPREV, a contratação da solução disponibilizada pela empresa mostra-se adequada para atender às necessidades do RPPS e ao cumprimento das exigências previstas no Decreto nº 10.188/2019.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de solução SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação previdenciária por meio do sistema COMPREV;
- Disponibilização de acesso à plataforma durante toda a vigência contratual;
- Garantia de manutenção, atualização e suporte técnico da solução;
- Garantia de segurança, integridade e confidencialidade das informações e dados processados;
- Atendimento às disposições do Decreto nº 10.188/2019 e demais normas aplicáveis à compensação previdenciária;
- Disponibilidade e funcionamento adequado da plataforma, permitindo ao RPPS realizar o acompanhamento e gerenciamento dos procedimentos de compensação;
- Prestação dos serviços pela DATAPREV, considerando sua exclusividade na disponibilização e operacionalização do sistema COMPREV, conforme documentação comprobatória;
- Observância das demais condições e obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SISTEMA

O sistema disponibilizado pela DATAPREV, consiste em solução tecnológica destinada à operacionalização da compensação financeira previdenciária entre o RGPS e os RPPS, bem como entre os próprios RPPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição.

A solução permite ao RPPS registrar, consultar, acompanhar e gerenciar os processos de compensação previdenciária, possibilitando o controle das informações necessárias à análise e ao processamento dos requerimentos.

O serviço, disponibilizado na modalidade SaaS (Software as a Service), compreende o acesso à plataforma, manutenção, atualizações, suporte técnico e infraestrutura necessária ao seu funcionamento, dispensando a Administração de desenvolver e manter sistema próprio.

O sistema deverá proporcionar condições para o adequado processamento das informações, acompanhamento dos requerimentos e cumprimento dos procedimentos e obrigações relacionados à compensação previdenciária, observando a legislação vigente e os requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

7. RISCOS IDENTIFICADOS

Foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação e à execução do serviço:

- Indisponibilidade ou instabilidade do sistema, podendo prejudicar o processamento e acompanhamento dos procedimentos de compensação previdenciária;
- Falhas ou inconsistências nas informações, que possam comprometer a correta operacionalização dos processos;
- Problemas de segurança da informação, incluindo acesso indevido ou perda de dados;
- Atrasos no suporte técnico ou na correção de falhas, podendo afetar as atividades do RPPS;
- Alterações na legislação ou nos procedimentos do COMPREV, exigindo atualizações da solução;
- Interrupção da prestação do serviço, com possível impacto no cumprimento das obrigações e prazos do RPPS.

Para mitigação desses riscos, deverão ser observadas as obrigações contratuais da DATAPREV quanto à disponibilidade, manutenção, atualização, segurança da informação e suporte técnico, bem como as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, inciso IX, e artigo 18, que determinam a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RPPS

9. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de serviço SaaS para operacionalização da compensação previdenciária por meio do sistema COMPREV é necessária e adequada para atender às necessidades do RPPS.

A solução disponibilizada pela DATAPREV, considerando sua exclusividade em relação ao COMPREV, permite ao Município cumprir as obrigações relacionadas à compensação previdenciária com maior segurança, eficiência e confiabilidade, dispondo de sistema especializado, suporte técnico, manutenção e atualizações.

Assim, a contratação mostra-se tecnicamente adequada e necessária, contribuindo para a correta gestão dos processos de compensação previdenciária e para o cumprimento das disposições do Decreto nº 10.188/2019 e demais normas aplicáveis.

Ronda Alta, 06 de outubro de 2026.

Mateus Paulo Cenci Lazzaretti
Presidente do RPPS
Município de Ronda Alta/RS